

LEI Nº 3790 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**Altera o Artigo 5º da Lei  
Municipal **3.781**, de 05 de  
setembro de 2017.**



Luis Rogério Link, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. I da **Lei Orgânica** do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei Municipal **3.781**, de 05 de setembro de 2017 passará a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** O devedor tem prazo até 20 de novembro de 2017 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

Arlenio da Silva  
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se.